



ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **270ª** (ducentésima septuagésima) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de fevereiro de 2018, do Conselho Fiscal – Confis da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Clarita Costa Maia**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; **Marcia Teixeira da Silva**, Superintendente da Controladoria e Riscos, substituta; e, como convidados para prestar esclarecimentos: **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria e **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – Conad. 1.1.1. Ata da 1.330ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 5/12/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.2. Ata da 1.331ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 12/12/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: Voto Digep nº 018/2017 - CI/Digep/140/2017 - Recadastramento dos empregados, inclusive estagiários, no âmbito da Companhia, tendo em vista as exigências legais do Decreto nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social Empresas), um novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. Por meio desse canal, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, 15 obrigações: GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social; CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT; RAIS - Relação Anual de Informações Sociais; LRE - Livro de Registro de Empregados; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; CD - Comunicação de Dispensa; CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte; DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais; QHT - Quadro de Horário de Trabalho; MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais; Folha de pagamento; GRF - Guia de Recolhimento do FGTS; e GPS - Guia da Previdência Social. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar: a) a

Handwritten signatures and initials in blue ink.



data estabelecida pelo referido Decreto para implantação do Sistema; b) em qual sistema a folha de pagamento será processada, se no SIGEPE ou no e-Social Empresas. **1.1.3. Ata da 1.332ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 19/12/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: VOTO PRESI nº 022/2017 - VOTO DIGEP nº 012/2015. Adequação dos procedimentos administrativos internos ao pagamento de Gratificação de Função, no caso de empregados que já usufruem de incorporação da referida verba. O Confis solicita à Conab manifestação jurídica sobre o assunto. **1.1.4 Ata da 1.333ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 27/12/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: VOTO DIAFI nº 056/2017. Processos: SUCON nº 21200.000416/2017-06 e 221200.001953/2017-65. Proposta de anulação do Pregão Eletrônico nº 15/2017 e contratação por dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do exercício 2017. A empresa especializada prestará serviços técnicos de auditoria de balanço - auditar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2017, em cumprimento ao preceito legal, com apresentação de relatório final e parecer sobre as análises procedidas, conforme Nota Técnica Proge/Gelic LCN nº 128/2017. Para tanto, a contratação será de acordo com o art. 417º do RLC, cujo valor poderá ser de até R\$ 50.000,00, a Sucon elaborou o Termo de Referência. A Suofi informou que os recursos orçamentários correrão à conta da Natureza de Despesa 33.90.35, Programa de Trabalho PTRES 086352 e Fonte 0250. Fundamentação Legal: Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007, Artigo 7º da Lei 13.303 de 30/06/2016, artigo 12 do Decreto 8.945 de 27/12/2016 e legislação correlata, Instrução Normativa nº 308/99 e IN nº 591 de 26 de outubro de 2017 da CVM, aplicando-se subsidiariamente o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, conforme artigo 417º. O Voto foi submetido ao Conad e, na sequência, aprovado. Considerando que o Confis já se manifestou sobre o assunto, o Colegiado solicita à Conab apurar responsabilidades pela demora na contratação da auditoria independente. **2. Desempenho Econômico-financeiro.**
2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica).
2.1.1. Dezembro/2017 (CIs Sucon nºs 0061 e 0074, de 24/1 e 5/2/2018, respectivamente). O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise da Audin dos principais fatores que influenciaram o resultado da atividade própria de dezembro (lucro de R\$ 3.350.762,30) comparado com novembro de 2017 (prejuízo de R\$ 23.777.454,77), acerca dos referidos Demonstrativos, a variação positiva do Resultado Operacional, de R\$ 18.157.514,70, deve-se aos seguintes fatores: (i) aumento do Lucro Bruto Operacional de R\$ 145.559,18; (ii)

Pe X 2018



diminuição das Despesas Operacionais de R\$ 14.099.152,94; e (iii) aumento das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 3.912.802,58. Nas Despesas Operacionais foram: (a) Despesa de Pessoal: diminuição das despesas com Remuneração a Pessoal, pois houve pagamento, no mês anterior, do retroativo do 13º salário de 2016, por força do Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2016/2017; no subgrupo “Sentenças Judiciais”, ocorreu aumento, no montante de R\$ 4.951.039,15, com destaque para Sureg/AM (R\$ 1.161.932,92), Matriz (R\$ 1.540.311,03), Sureg/CE (R\$ 1.227.345,94) e Sureg/MG (R\$ 845.248,30); no subgrupo “Obrigações Patronais”: diminuição de R\$ 5.090.398,84, pois foram pagos encargos sobre 13º salário no mês anterior; e no subgrupo “Outras Despesas Variáveis”, houve diminuição, devido ao pagamento do ACT 2016/2017 para as rescisões do PDV no mês anterior; (b) Despesas Comerciais e Administrativas: grande variação (R\$ 6.334.691,30), devido ao aumento do consumo de combustíveis e manutenção de veículos e equipamentos e ao pagamento de despesas de meses anteriores no Subgrupo “Serviços Técnicos Profissionais – PJ”; Quanto às “Receitas Operacionais Diversas”, ocorreu aumento de R\$ 3.912.802,58, principalmente no subgrupo “Indenizações e Restituições”, devido à transferência de valores recebidos do PNUD; (c) O “Resultado Não Operacional” foi positivo em R\$ 8.413.314,90. Em dezembro, houve estorno da conta incorporação de ativo e registro na conta de Resultado Não Operacional, no valor de R\$ 8.839.271,00, referente à transferência de imóvel da União que havia sido cedido à Sureg/SP. O Resultado Econômico acumulado em 2017 é de R\$ -20.376.462,98. O Confis solicita à Companhia esclarecer a transferência de valores recebidos do PNUD.

2.1.2. 4º trimestre/2017. O Confis registra que as Demonstrações Contábeis não foram entregues. **2.1.3. Análise Comparativa das Demonstrações Financeiras, dos 4º trimestres 2017/2016 e Análise Comparativa dos Indicadores Econômicos Financeiros até dezembro/2017/2016.** O Confis registra os documentos não foram entregues. **2.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso - 4º trimestre/2017. 2.2.1. Empregados cedidos - Relatório/SISCOB de outras Dívidas, de 18/1/2018 (CI Suofi/Gecob nº 000064, de 25/1/2018).** Após exame do referido Quadro, o Confis nada destacou. **2.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança.** O Confis registra que o referido Relatório não foi entregue, ao Colegiado, para exame. **3. Execução Orçamentária. 3.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano – 4º trimestre/2017.** O Confis registra que nenhum documento, relativo ao exercício de 2017, foi entregue, ao Colegiado, para acompanhamento. **3.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados – 4º trimestre/2017.** O Confis registra que nenhum documento, relativo ao exercício de 2017, foi entregue, ao Colegiado, para exame. **4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano da Auditoria Interna – PAINT e do atendimento às suas recomendações – 4º trimestre/2017 (Execução do PAINT e Análise/Audin das**

Pe *2017*



recomendações emitidas - 3º e 4º/tri/2017). Após exame do referido documento, o Confis registra: a) no PAINT 2017, foram programadas 25 auditorias, das quais 23 homologadas e 24 executadas, o que representa 96% do planejado para o exercício. A Ação não executada refere-se ao programa Aquisição do Governo Federal - AGF uma vez que não ocorreu no exercício o referido tipo de aquisição; b) no 4º trimestre, foram produzidos 9 relatórios com um total de 70 recomendações; c) no acumulado do exercício, foram produzidos 23 relatórios de conformidade e 1 Anop (Auditoria de Natureza Operacional), com 210 recomendações. Dessas, 183 foram solucionadas, o que representa 87% do total de recomendações. O Relatório informa também que há recomendações pendentes de solução desde o exercício de 2009, num total de 330, sendo 58 (15,5%) de alta gravidade. O Confis solicita à Conab adotar providências junto as Unidades para solução dessas pendências.

4.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 16, de 21/11/2017. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/MA, no período de 26/6 a 7/7/2017, com o objetivo de examinar a execução da Política de Garantia de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade (PGPM-Bio). Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 13 recomendações, sendo 7 de gravidade alta e 6 de gravidade média. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) lacuna existente no Manual de Operações Conab, descrito no Título 35 – Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE), do Comunicado Conab/MOC n.º 23, de 16/12/2015, relativa à possibilidade da cobrança de percentuais/taxas e mensalidades das beneficiárias, mesmo quando as operações são realizadas diretamente pelo produtor extrativista; ii) não localização de beneficiárias e compradores nos endereços cadastrados no momento das visitas *in loco*; iii) possível existência de beneficiados que não extraem ou coletam os frutos nas áreas mencionadas, mas que solicitam aos compradores o aceite em notas fiscais sem que tenham de fato vendido os produtos nelas registrados; iv) possíveis interpretações divergentes sobre o que se quer autorizar e para quem devem ser direcionadas as notas fiscais de venda no Título 35 – Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE), do Comunicado Conab/MOC n.º 23, de 16/12/2015; v) suspensão do pagamento de subvenções da PGMP-BIO, produto babaçu, até que a Dipai se pronuncie sobre a alteração, confirmação ou modernização do MOC Título 35, Comunicado Conab/MOC n.º 23, de 16/12/2015; e vi) necessidade de apuração das aquisições efetuadas pela Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Esperantinópolis – Coopaesp, tanto na aquisição, quanto na venda dos produtos acobertados por notas fiscais emitidas pelas extrativistas associadas e incluídas na Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE) e presentes no Processo n.º 21211.000179/2016-65.

b) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 17, de 22/11/2017. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se

Be
10/11



trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/CE, no período de 12 a 21/9/2017, com o objetivo de examinar a execução do Programa de Abastecimento Social / Vendas em Balcão. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 5 recomendações, sendo 1 de gravidade alta e 4 de gravidade média. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” a seguinte não conformidade: falta de cumprimento da exigência do Corpo de Bombeiros do projeto de conformidade como condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento das Unidades de Sobral, Iguatu e Crateús. **c) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 18, de 19/12/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria Contábil/Financeira – CF, realizada na Sureg/RO à distância, devido à restrição orçamentária, no período de 4 a 15/9/2017, com o objetivo de examinar a gestão contábil-financeira do exercício de 2017. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 5 recomendações – apenas uma não foi solucionada em reunião de busca conjunta de soluções – sendo 2 de alta gravidade e 3 de gravidade média. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: falta dos Alvarás de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Porto Velho e Vilhena; e despesas realizadas indevidamente com os recursos disponibilizados no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF. No item “VIII - CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS” do Relatório, a equipe de auditoria ressalta deficiências nesse quesito que, em parte, são decorrentes da estrutura administrativa da Cia. Por isso, a equipe destaca recomendações da Audin já feitas à alta Administração da Conab, visando aprimoramento dos processos de controle. Tais recomendações permanecem pendentes de solução. **d) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 19, de 19/12/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria Contábil/Financeira – CF, realizada na Sureg/RN à distância, devido à restrição orçamentária, no período de 25/9 a 24/11/2017, com o objetivo de examinar a gestão contábil-financeira do exercício de 2017. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 18 recomendações, sendo 7 de gravidade alta, 9 de gravidade média e 2 de gravidade baixa. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) a Solicitação de Auditoria n.º 313.13, de 16/10/2017, não foi respondida; ii) saldos paralisados de longa data na Conta 1.1.3.1.1.09.00 – Adiantamentos a Fornecedores, sem o recolhimento à conta do Convênio Conab/MDS; iii) divergências entre os Sistemas xFAC e Saagra nas Unidades Armazenadoras de Açú, Currais Novos, Umarizal, João Câmara, Caicó e Natal; iv) divergência de R\$ 641.954,09 entre os saldos registrados na Conta 1.2.1.2.1.06.05 – Depósito Efetuado para Interposição de Recursos e a Instituição Financeira Depositária; v) não apresentação das Certidões Negativas do INSS e dos Tributos Federais; e vi) não apresentação dos Alvarás de Funcionamento da Sede/Sureg/RN e das Unidades Armazenadoras de Natal – Natal - Caiapós. **e) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 20, de 20/12/2017.** Após

Pe
204
X



exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/PA, nos períodos de 29/5 a 26/6 e 17/7 a 1º/8/2017, com o objetivo examinar a regularidade de contratação (inclusive diretas) e de contratos de prestação de serviços. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 3 recomendações, duas de gravidade alta e uma média. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) a Solicitação de Auditoria nº 04, de 07/08/2017, não foi atendida, apesar de extensão do prazo inicialmente estipulado; ii) a outra recomendação foi direcionada à DIRAB, para que “emita orientação para minimizar o risco de que impropriedades tais como a medida utilizada como critério de julgamento no Processo 21207.000052/2014-43, chamada “preço médio global”, não voltem a ser verificadas em processos licitatórios futuros de contratação de serviços de braçagem”.

f) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 21, de 20/12/2017. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/AM, no período de 11 a 22/9/2017, com o objetivo de avaliar a gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS e certificar-se quanto à regularidade e efetividade do Programa. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 6 recomendações, sendo 5 de média gravidade e 1 de gravidade baixa. Duas recomendações de gravidade média foram solucionadas em reunião de busca conjunta de soluções.

g) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 22, de 22/12/2017. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/AL, no período de 11 a 22/9/2017, com o objetivo de examinar a gestão do PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, cujos recursos foram oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 10 recomendações, sendo 1 de gravidade alta, 7 de gravidade média e 2 de gravidade baixa. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” a seguinte não conformidade: analisar nos normativos que regem a matéria do PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS, para que representantes ou responsáveis pelo recebimento dos produtos do PAA – CDS nas entidades receptoras, caso venham a concorrer ou serem nomeados a cargo públicos que se desvinculem do Programa, para não configurar conflitos de interesse, conforme orienta os normativos que regem a matéria.

h) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 23, de 22/12/2017. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria Especial de Gestão, realizada no Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, no período de 2/8 a 31/10/2017, com o objetivo de examinar a gestão do referido Instituto, relativa ao exercício de 2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 2 recomendações, sendo 1 de gravidade alta e 1 de gravidade média. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” a

fc
ead



seguinte não conformidade: falta de plano alternativo indicando providências e ações para mitigar as consequências da continuidade do impasse entre a Entidade e Patrocinadora. Com relação aos Relatórios de Auditoria nºs 16 a 23, o Confis solicita à Conab providências junto às respectivas áreas da Companhia, no sentido de atender às recomendações da Audin. **4.3. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 4º trimestre/2017 (Relatório de Imóveis).** Após exame do referido Relatório, o Confis solicita à Conab apresentar um plano de providências para solução das irregularidades identificadas, tais como, cessão ou locação sem instrumento legal; ausência de alvará de funcionamento; ausência de registro patrimonial; entre outros. **5. Adimplência da Empresa. 5.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados ao Poder Público Federal – CADIN; INSS; e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS – 4º trimestre/2017. a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:** O Superintendente de Contabilidade informou que a referida certidão não pode ser emitida por estar vencida. O Confis solicita à Conab esclarecer a razão da pendência. **b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:** válido até 18/3/2018; **c) Certidão Negativa de Débitos (Governo do Distrito Federal - GDF):** válida até 24/5/2018; **d) CADIN:** o Confis registra a inadimplência da Companhia junto ao Cadastro. **e) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas:** válida até 21/8/2018. O Confis registra que as certidões até então apresentadas para verificação referem-se apenas ao CNPJ da Matriz, com exceção da certidão da alínea “a”, uma vez que a inadimplência é dada para o conjunto do CNPJ da Companhia. Desse modo, o Colegiado solicita que, doravante, a Companhia apresente declaração contendo a relação das unidades da Companhia e respectiva situação e validade, bem como que, no caso de inadimplência, esclareça as devidas justificativas. **6. Compras e alienações. 6.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade – 4º trimestre/2017. 6.1.1. Relação das Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais – Suregs (CI CPL nº 01/2018, de 9/2/2018 – Relatório Analítico – Licitações Matriz – Ano de 2017).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra que se refere às licitações realizadas no exercício de 2017 e não no 4º trimestre. Além disso, não contempla as Suregs. **6.1.2. Relação das Contratações da Matriz e das Suregs (CI Gecos nº 047/2018, de 14/2/2018).** Após exame da referida relação, o Confis destaca: OUTUBRO i) item 11, Processo SUREG-MS 21213.000262/2017-03 com modalidade distinta da prevista em lei: solicita-se cópia de parecer jurídico e, em caso de recomendações, informar se foram atendidas; ii) item 22, Processo SUREG-RN 21216.000079/2013 com modalidade distinta da prevista em lei: solicita-se cópia de parecer jurídico e, em caso de recomendações, informar se foram atendidas; NOVEMBRO iii) item 4, Processo SUREG-BA

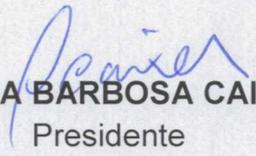
pe
EAL
X

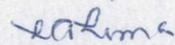
21205.000071/2016-51, com modalidade potencialmente distinta da prevista em lei: solicita-se cópia de parecer jurídico e, em caso de recomendações, informar se foram atendidas; iv) item 30, Processo 21202.000124/2016-64 com modalidade distinta da prevista em lei: solicita-se cópia de parecer jurídico e, em caso de recomendações, informar se foram atendidas. **6.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976) – 4º trimestre/2017.** O Confis registra que não foi entregue documentação, ao Colegiado, para conhecimento. **7. Gestão de Risco Corporativo. 7.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa – 4º trimestre/2017. (Informação Proge nº 002/2018, de 9/2/2018 – Relatório de Atividades Judiciais).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra: a) o relatório atende parcialmente o solicitado; b) alto risco trabalhista possível (R\$ 54,3 milhões) e provável (R\$ 235 milhões), bem como cível (R\$ 115,7 milhões - possível e R\$ 280,3 milhões - provável); c) reforça a solicitação constante da alínea “b” do item 7.1 da Ata da 261ª Reunião Ordinária, de 31/5/2017. **7.2. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 4º trimestre comparado ao 3º trimestre de 2017. 7.2.1. Plano de Saúde (CI Gesas nº 043, de 9/2/2018).** Após análise da referida CI, o Confis destaca que, na comparação entre o 4º trimestre e o anterior, as despesas com assistência médico-hospitalar e odontológica apresentaram uma redução da ordem de R\$ 2.550.377, correspondente a 21,63%, variando de R\$ 11.781.734 para R\$ 9.241.357. Isso se deve, basicamente, à retração ocorrida no quadro de empregados, por conta do Plano de Demissão Voluntária – PDV (saída de 1.115 empregados que, considerados os seus dependentes, perfaz um universo, em potencial, de aproximadamente 4.460 usuários que deixaram de usufruir o benefício assistencial). Mesmo com a redução expressiva de usuários, o orçamento inicial foi suficiente para cobrir 58,59% das despesas efetivamente realizadas, o que necessitou, por conseguinte, de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 20.087.292 para o fechamento do exercício. **7.2.2. CIBRIUS – Instituto Conab de Seguridade Social (CARTA/CIBRIUS/SEG/Nº 002/2018, DE 19/1/2018).** O Confis tomou ciência do relatório do Cibrius e registra que já se manifestou sobre o assunto e fez diversas recomendações/solicitações à Companhia, as quais permanecem pendentes de resposta. **8. Outras Atividades. 8.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 8.1.1. CI Gabin nº 286, de 12/6/2017:** resposta às seguintes alíneas do item 1.1.3. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017: a) “a”: **solicitação atendida;** b) “b”: **solicitação atendida;** c) “c”: **solicitação atendida.** Tendo em vista o lapso temporal entre o término do contrato (fim de 2001) e o ingresso do Processo Judicial de Reintegração de Posse em

pe
2017
X

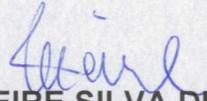


Ordinária do Confis, de 30/1/2018, bem como efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. **8.6. Solicitações do Conselho Fiscal.** a) o Confis solicita à Conab a abertura de Processo Interno de Apuração – PIA para apuração de responsabilidade dos gestores pelo não atendimento às solicitações do Colegiado e não entrega de documentação; b) o Confis determina à Conab que as solicitações do Colegiado sejam atendidas na reunião seguinte do Conselho Fiscal; c) o Confis solicita à Conab elaborar ponto de controle das solicitações do Colegiado que por alguma razão estejam inconclusas, o qual deve ser apresentado ao Conselho, devidamente atualizado, em todas as suas reuniões. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Executiva; ao Conad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Francimeire Silva de Lima, Assessora da Assessoria de Apoio, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 22 de março de 2018.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


CLARITA COSTA MAIA
Conselheira Titular


FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
Secretária